

Ata de Reunião		
Grupo Gestor Local das Tabelas Processuais Unificadas - TPU		Data: 28/07/2025
Redatora: Ana Paula Oliveira	Local: Sala 303 SUL	Hora Início/Fim: 16h às 16h35min

PARTICIPANTES:

Juiz de Direito Humberto Nogueira, Juiz Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, na qualidade de Coordenador Adjunto;
Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira, indicada pela presidência;
Juíza de Direito Milena Oliveira Watt, indicada pela presidência;
Juíza de Direito Eliene Simone Silva Oliveira;
Juíza de Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Corregedora;
Alexandro Silva Santos, Diretor de Planejamento Estratégico;
Vivian Maria; COJE
Ana Paula Lima Oliveira, servidora indicada para secretariar os trabalhos;

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 28 dias do mês de julho de 2025, às 16h00, reuniram-se, em formato híbrido, presencialmente na AEP II 303 SUL e virtualmente pela plataforma LIFESIZE, os membros do Grupo Gestor Local das Tabelas Processuais e Unificadas - TPU, instituído pelo Decreto Judiciário n. 406/2024, para a realização da reunião ordinária do mês de julho, conforme registro fotográfico, com o objetivo de discutir os pontos de pauta abaixo delineados.

A Excelentíssima Juíza Patrícia Didier procedeu à abertura da reunião, destacando e justificando, inicialmente, a ausência da Magistrada Coordenadora, Juíza Rita Ramos, em virtude de um compromisso institucional e assessoramento da Presidente desta Corte, Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende.

Na sequência, a magistrada expressou seu agradecimento pela presença dos ilustres membros do Grupo de Trabalho, enfatizando a importância da participação de todos no desenvolvimento das questões a serem debatidas.

1. Apresentação e submissão da criação de movimento processual “Mandado de Segurança Prejudicado” no Sistema PJe - solicitação do Des Baltazar Miranda.

Dando prosseguimento, a Magistrada fez a apresentação sobre a criação de movimento processual “Mandado de Segurança Prejudicado” no sistema PJe, atendendo à solicitação do Desembargador Baltazar Miranda. No entanto, Alex (SEPLAN) explicou que já existe e pode ser utilizado o movimento “230 – Prejudicado”, sendo desnecessária a criação de novo movimento específico.

Também foi discutida a necessidade de verificar se a competência do caso é criminal, considerando as limitações operacionais para inclusão em gabinetes criminais. A proposta do número 12459, que corresponde ao movimento de “recurso prejudicado”, poderia ser vinculada ao mandado de segurança, como solução técnica viável.

No entanto, o Grupo decidiu por aguardar manifestação do CNJ; aprovando, por sua vez, que o aludido Conselho fosse demandado em relação ao pleito do Desembargador Baltazar Miranda.

2. Feedback da solicitação encaminhada para o Departamento de Pesquisas Judiciárias- DPJ.

Na sequência, Dra Patrícia apresentou o feedback da solicitação encaminhada ao DPJ e ao CNJ, que indeferiu o pedido de criação de novo movimento para a suspensão de medida protetiva, mesmo com as justificativas apresentadas.

Assim, o servidor Alex sugeriu que, através do FONAVID, o DPJ poderia ser convencido, considerando que apenas analisaram as questões estatísticas, e quando se pede a criação de um movimento específico para registrar a suspensão de uma medida protetiva, a intenção era, de fato, desconsiderar, para efeito de tempo de tramitação líquida, o período em que o processo permanece sem movimentação, em razão da própria natureza das medidas protetivas de urgência.

Ata de Reunião			
Grupo Gestor Local das Tabelas Processuais Unificadas - TPU		Data: 28/07/2025	
Redatora: Ana Paula Oliveira	Local: Sala 303 SUL		Hora Início/Fim: 16h às 16h35min

Aprovou-se, por sua vez, que a resposta ao pedido fosse encaminhada para a Desembargadora Nágila, sugerindo a tentativa de qualquer outra criação de movimento ou especificação do movimento, via FONAVID; encaminhando, inclusive a fundamentação utilizada, bem como informando que o CNJ negou, considerando uma análise estatística.

3. Solicitação da CSJUD de atualização da TPU com novas classes e assuntos que se encontram sem associação de competência.

Em continuidade, foi destacado que a solicitação da CSJUD, sobre atualização da TPU, com novas classes e assuntos, que se encontram sem associação de competência, deve seguir o fluxo ordinário, considerando que o Grupo Operacional foi algo criado para ser temporário.

Reforçou-se que o fluxo já estabelecido deve ser observado, qual seja, que as propostas devem ser encaminhadas à DD2G, à COJE e a Distribuição de 1º Grau, conforme já deliberado em reuniões anteriores.

O grupo reiterou que não executará diretamente tais atualizações, tratando-se de responsabilidade das áreas permanentes.

4. Solicitação do Desembargador Baltazar Miranda de inclusão de “Crime de Perseguição” no Sistema Pje.

Na ocasião, Dra Patrícia informou que a solicitação já foi resolvida, pois foi discutida no Grupo Operacional, e trata-se de “crime de perseguição” no Pje, que não estava vinculado à unidade do Desembargador.

Assim, foi registrado que já existe o assunto no glossário, mas não estava vinculado às unidades criminais.

Assim, a magistrada informou que, na qualidade de coordenadora do Grupo Operacional, já havia se manifestado no pleito, justamente solicitando às vinculações, e encaminhado à Dra Rita Ramos, como coordenadora do GT/TPU.

5. Discussão sobre o PP 0003446-98.2024.2.00.0000- TJ- CNJ- 2024/56015.

Dando prosseguimento, foi discutido o procedimento PP 0003446-98.2024.2.00.0000, que a advogada requerente informou que não possuía acesso à lista de ordenação para conclusão de feitos envolvendo a Fazenda Pública.

A SETIM se manifestou informando que existe, de fato, uma lista, porém não contempla os processos da Fazenda Pública, contempla, apenas feitos cíveis e consumo, salvo engano.

Sublinha-se que o Conselho Nacional de Justiça foi informado que já existe ordenação processual, e, apesar do CNJ ter concordado com o entendimento do TJBA e arquivado o processo, a tramitação seguiu internamente no Tribunal.

Assim, unidades internas foram ouvidas, e chegou-se à conclusão de que as decisões interlocutórias deveriam ser espelhadas nessa ordenação processual. Assim, o processo foi encaminhado para a SEPLAN, que informou que não possuía competência para analisar o pleito e remeteu para o GT.

Nesse contexto, verificou-se que a solicitação não é de competência do Grupo TPU, que trata exclusivamente da padronização de classes e assuntos processuais.

Assim, diante do pronunciamento do Ministro Mauro Campbell (fls. 61/62), bem como do requerido pela Corregedoria Geral e do Interior, o grupo entendeu que a decisão administrativa não cabe ao Grupo Gestor, deliberando pela devolução à Presidência do Tribunal, para análise e definição de eventuais providências.

Ata de Reunião			
Grupo Gestor Local das Tabelas Processuais Unificadas - TPU			Data: 28/07/2025
Redatora: Ana Paula Oliveira	Local: Sala 303 SUL	Hora Início/Fim: 16h às 16h35min	

5. O que ocorrer.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a reunião, determinando-se que fosse lavrada a ata, devendo esta ser encaminhada, por e-mail, a todos os integrantes. Assim, eu, Ana Paula, lavrei a presente ata.

DELIBERAÇÕES:

- Deliberou-se por demandar consulta ao CNJ sobre a possibilidade dessa vinculação. E, após, o processo será devolvido à SETIM para os devidos encaminhamentos;
- Ficou definido que será encaminhada resposta à Desembargadora Nágila, informando sobre a negativa do CNJ. Sugeriu-se que a demanda seja eventualmente levada ao FONAVID, para futura reavaliação da proposta;
- Encaminhar as propostas à DD2G, à COJE e a Distribuição de 1º Grau;
- Foi aprovada a vinculação do assunto “Crime de Perseguição” às unidades criminais;
- Referente ao procedimento PP 0003446-98.2024.2.00.0000, deliberou-se pela devolução à Presidência do Tribunal, para deliberação e eventuais providências.

Registros Fotográficos

